



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº Dec nº 429/2022

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 28/12/2022

Responsáveis _____

DECRETO Nº 429/2022
De 28 de dezembro de 2022.

FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais, artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2023, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 5,9005%;

II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 382,33 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos);

III – Valor do Hectare em R\$ 18.976,09 (dezoito mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), para fins de IPTU;

IV – Custo Unitário Básico – CUB (R1-N) em R\$ 2.632,96 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos);


Art. 2º - Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei Complementar nº 02/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 28 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal